



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

0035

DECRETO Nº 020/2003

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

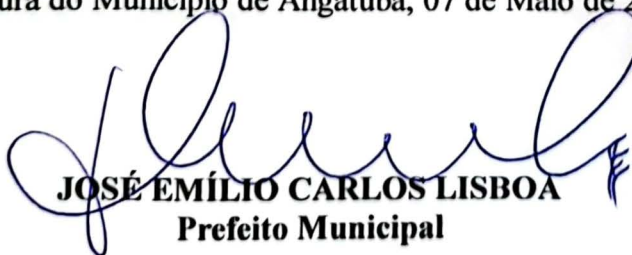
02	Poder Executivo	
02.04	Desenvolvimento Social	
02.04.02	Setor de Creches	
147.8 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.019	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do orçamento.

02	Poder Executivo	
02.04	Desenvolvimento Social	
02.04.02	Setor de Creches	
148.1 4.4.90.52.00 12.365.0017.1.020	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 25.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de Maio de 2.003.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária